



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 339/19

Brasília (DF), 30 de agosto de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s nas reuniões dos setores das IFES e IEES/IMES:

1. As reuniões dos setores das IFES e IEES-IMES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.

1.2. A circular de convocação deverá explicitar:

1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;

2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:

2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;

2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;

2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.

Considerando a publicação da Circular nº 337/19, que convocou reunião do setor das IFES, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019, quinta-feira, chamamos as seções sindicais em instituições federais de ensino que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s para que manifestem interesse em participar da referida reunião nos termos da supracitada deliberação.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

As seções sindicais devem encaminhar a demanda de participação para o endereço eletrônico da secretaria do ANDES-SN (secretaria@andes.org.br) informando o nome do(a) representante indicado(a) **até às 12h00** (horário de Brasília), do dia **05 de setembro de 2019**, atestando que o(a) mesmo(a) permanecerá por todo período da reunião.

Ressaltamos a informação contida na deliberação acerca da adimplência das seções sindicais, pois esse é um critério eliminatório para a concessão de financiamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Eblin Farage
Secretária-Geral